LEI Nº 1.427, DE 21 DE MAIO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o executivo Municipal de Parapuã, autorizado a / abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, até a importância de CZ$-880.000,00 (Oitocentos e Oitenta Mil Cruzados), que se destinará a suplementação das sequintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa:

2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependências
4.3.0.0. Transferência_s de Capital
4.3.5.0. Amortização da Dívida Interna
4.3.5.1. Amortização da Dívida Contratada....CZ$-400.000,00
2. Executivo
2.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....CZ$- 10.000,00
2. Executivo
2.3. Serviços de Fazenda
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....CZ$- 10.000.00
2. Executivo
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas Correntes

segue folhas nº 02.

Continuação da Lei nº 1.427/86.

3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....CZ$-400.000,00
2. Executivo
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....CZ$- 50.000,00
2. Executivo
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....CZ$- 10.000,00
Total.....CZ$-880.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados/ os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico Vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de maio de 1986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada no lugar/ de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário